



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Canarana

sexta-feira, 4 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00002

# Prefeitura Municipal de Canarana publica



## Prefeitura Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- Decreto nº 002 /2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 003/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 004/2013 - Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social do Município de Canarana e dá outras providencias
- Decreto nº 005/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Transporte e Comunicação do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 006/2013 - Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Saúde do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 007/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 008/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 009/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 010/2013 - Dispõe sobre a nomeação do ACESSOR DE GABINETE do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 011/2013 Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Divisão de Tesouraria do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 012/2013 - Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 013/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 014/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Cultura do Município de Canarana e dá outras providencias.
- DECRETO Nº 015/2013 - Ficam suspensos os efeitos e a eficácia de todos os atos administrativos que implicaram em aumento de despesa com pessoal, concessão de benefícios financeiros e tributários de toda a natureza, violando o art.73 da Lei 9504/97, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal, até que seja concluído o relatório da Comissão de Transição de Governo, nos termos da Resolução Tcm/BA 1311/12, da Prefeitura Municipal.
- Decreto nº 016/2013 - Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas Municipais e dá outras providencias.
- Decreto nº 017/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário da Fazenda do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 018 /21013 - Dispõe sobre a nomeação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 019/2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Técnico e Projetista do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 020, de 01 de Janeiro DE 2013 - Nomeia Membros Para Constituírem as Comissões que Especifica, e dá Outras Providências.
- Decreto nº 022/2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo de diretor da Divisão de Contabilidade do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 023/2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe da Divisão de Integração E Assistência Social do município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 024/2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor da Divisão de Tributos e da Dívida Ativa do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 025/2013 - Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador do Bolsa Família do Município de Canarana e dá outras providencias.
- Decreto nº 021, de 01 de Janeiro de 2013 - Redefine o horário de expediente dos servidores municipais e o horário de atendimento ao público e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto 002 /2013

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 002 /2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. GESSIVALDO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 03226260-48 e CPF nº 259.320.045-68, para exercer o Infra-estrutura e Serviços Públicos;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto 03/2013

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 003/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação  
do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. RONALDO NERES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG  
nº 07952334-00 e CPF nº 926.745.505-20, para exercer o Cargo de Secretario  
de Educação;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 004/2013**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Sra. ERLA THALITA PIMENTA DE NOVAES, brasileira, portadora do RG nº 08988773-50 e CPF nº 016.293.665-60, para exercer o Cargo de Secretaria de Assistência Social;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 005/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Transporte e Comunicação do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. CLOVES DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro, portador do RG nº 0718224027 e CPF nº 945.342.255-04, para exercer o Cargo de Secretario de Transporte e Comunicação;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 006/2013**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Saúde do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Sra. SANDRA ALMEIDA SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 25925393-5 e CPF nº 685.784.075-04, para exercer o Cargo de Secretaria de Saúde;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 007/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. GESSIONILTON MARTINS DOS ANJOS, brasileiro, portador do RG nº 02182412-67 e CPF nº 156.595.505-68, para exercer o Cargo de Secretário de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 008/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte  
do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. JAILSON MACIEL DE SOUZA, brasileiro, portador do  
RG nº 26387176-9 e CPF nº 161.091.588-79, para exercer o Cargo de  
Secretario de Esporte;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 009/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. ANTONIO BARBOSA NETO, brasileiro, portador do RG nº 665553455 e CPF nº 949.640.415-49, para exercer o Cargo de Secretario de Administração e Planejamento;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 010/2013**

Dispõe sobre a nomeação do ACESSOR DE GABINETE  
do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. Reinan Messias de Souza, brasileiro, portador do RG nº 770080308 e CPF nº 882.146.305-25, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 011/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Divisão de Tesouraria do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. CLAILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 0490391990 e CPF nº 942.225.175-34, para exercer o Cargo Diretor de Divisão de Tesouraria;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 012/2013**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Sra. NUBIA PEREIRA PAIVA, brasileira, portadora do RG nº 0888770278 e CPF nº 989.121.005-72, para exercer o Cargo de Secretaria de Cultura e Lazer;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 013/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Sra. FABIANA MARQUES DOURADO DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG nº 1259979733 e CPF nº 022.536.375-56, para exercer o Cargo Controlador Interno;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 014/2013**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Cultura do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Sra. CASILANDIA GONÇALVES MACHADO, brasileira, portadora do RG nº 0312261322 e CPF nº 607.361.435-72, para exercer o Cargo Coordenador de Cultura;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 015/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na mesma Lei e considerando o início da sua gestão para o qual foi eleito,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos e a eficácia de todos os atos administrativos que implicaram em aumento de despesa com pessoal, concessão de benefícios financeiros e tributários de toda a natureza, violando o art.73 da Lei 9504/97, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal, até que seja concluído o relatório da Comissão de Transição de Governo, nos termos da Resolução TCM/BA 1311/12, da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 016/2013**

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Promover o Recadastramento de todos os Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas.

**Artigo 2º** Para Recadastrar o Servidor deverá comparecer na Câmara Municipal de Vereadores, de 8:00hs às 17:00hs, dos dias 03/01 à 13/01/2013, munidos dos documentos pessoais inclusive, Termo e Decreto de Posse.

**Artigo 3º** Os Servidores que ora estão afastados por motivo de: Licença não Remunerada ou por motivo de doença, também serão obrigados a comparecerem.

**Artigo 4º** Em caso de não comparecimento para efetuar seu recadastramento, o servidor ficará sujeito a suspensão de seu pagamento.

**Artigo 5º** A Secretaria Municipal de Administração, fará o acompanhamento dos resultados obtidos, visando à adoção de medidas complementares.

**Artigo 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 017/2013**

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DA FAZENDA do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. Carlos Alberto Alves Cardoso, brasileiro, portador do RG nº 1682040-10 e CPF nº 156.612.105.15, para exercer o Cargo de Secretário da Fazenda;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 018 /21013**

Dispõe sobre a nomeação do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. Vanderlan Dourado Lima, brasileiro, portador do RG nº 12.991.082 e CPF nº 007.493.968-81, para exercer o Cargo de Departamento de Recursos Humanos;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 019/2013**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E PROJETISTA do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear Srº. EDVALDO PAIVA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 4533326 e CPF nº 551.090.805-00, para exercer o Cargo de Assessor Técnico e Projetista;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.**

#### **NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM AS COMISSÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 23, inciso I, art. 30, inciso I e art. 37 "caput", § 2º, art. 84, inciso IV, art. 70 "caput", art. 71, inciso III e IV, § 1º, todos da Constituição Federal, arts. 75, inciso I, 76, 77 e Lei Nacional nº 8.429/92, art. 59, parágrafo único da Lei Nacional nº 8.666 (por analogia jurídica), na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público, DECRETA:

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Licação, fica constituída conforme nominada abaixo indicada:

- I - Presidente: EDVALDO PAIVA DE SOUZA;
- II - Secretário: ANTÔNIO BARBOSA NETO;
- III - Membro: MANOEL ROBERTO DOS SANTOS

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Registro de Preços, fica constituída conforme nominada abaixo indicada:

- I - Presidente: EDVALDO PAIVA DE SOUZA;
- II - Secretário: ANTÔNIO BARBOSA NETO;
- III - Membros: MANOEL ROBERTO DOS SANTOS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

**DECRETO Nº 022/2013**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear Srº. MANOEL MESSIAS TIMOTEO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 36.885.981-2 SSP/BA e CPF nº 011.262.905-99, para exercer o Cargo de diretor da divisão de contabilidade;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 023/2013**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear Srº. ROSIE YDEAN SEIXAS CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 09418095 44 SSP/BA e CPF nº 013.290.845-00, para exercer o Cargo de chefe da divisão de integração e assistência social;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 024/2013**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS E DA DÍVIDA ATIVA do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear Srº. MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4.867.585 SSP/BA e CPF nº 446.399.535-34, para exercer o Cargo de Diretor Da Divisão De Tributos E Da Dívida Ativa;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 025/2013**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear Srº. JERRE ADRIANO MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, portador do RG nº 07699676 04 SSP/BA e CPF nº 012.327.225-45, para exercer o Cargo de Coordenador do Bolsa Família;

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## *Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

### **DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.**

#### **Redefine o horário de expediente dos servidores municipais e o horário de atendimento ao público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal necessita uniformizar em todos os seus Órgãos, o horário de expediente dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de padronização no horário de atendimento ao público, visando à eficiência do atendimento e a satisfação da população.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente de trabalho dos servidores públicos municipais, detentores apenas de cargo/função de carreira, submetidos à carga horária de 140 horas/mês, a partir de 01 de Janeiro de 2013, será cumprido dentro do horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 17:00, cabendo ao dirigente do órgão a gerência quanto à divisão dos turnos de trabalho entre os seus servidores.

**Art. 2º** - Os servidores municipais detentores de cargos em comissão, a qualquer título, ficarão subordinados ao horário de trabalho de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

**Parágrafo Único** - Os servidores qualificados no caput do art. 1º deste Diploma Legal, submetidos a qualquer título a carga horária mensal de 160 horas/mês, cumprirão o mesmo horário de trabalho estabelecido para os servidores detentores de cargos em comissão.

**Art. 3º** - Os horários definidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto, não se aplicam aos servidores lotados e em efetivo exercício nos hospitais, postos de saúde, setor de tributos e para aqueles servidores que exerçam suas atividades laborais em serviços considerados de natureza essencial, tais como socorro e urgência, limpeza pública, vigilância e salva-vidas e fiscalização do trânsito.

**§1º** - Os dirigentes dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo, deverão com a maior brevidade, disciplinar através de portarias, o horário de

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

## **Prefeitura Municipal de Canarana-BA**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

expedientes dos seus servidores, bem como o horário de atendimento ao público, harmonizando-os com o funcionamento dos demais órgãos da Prefeitura Municipal.

**§2º** - Para o cumprimento da determinação contida no Parágrafo §1º mencionado, deverá ser observado o horário dos ocupantes de cargos em comissão, definido no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - O horário de atendimento ao público ficará compreendido das 8:00 às 12:00, diariamente e ininterruptamente, exceto para os Órgãos e Entidades definidos no caput do art. 3º.

**Parágrafo Único** - O horário compreendido entre às 14:00 e às 17:00, será exclusivamente para expediente interno.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do prefeito, 01 de janeiro de 2013.

**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**